PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

PROJETO DE LEI Nº 25/98

Súmula: "Autoriza a cessão de imóvel à Casa de Recuperação 'Libertos para Viver' – CRELIVI, mediante Contrato de Comodato."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, à Casa de Recuperação Libertos para Viver" – CRELIVI, com sede em Ivaiporã, o prédio localizado na esquina das Ruas Rui Barbosa e Getúlio Vargas, lotes 13 e 14 da quadra 14, na Vila Nova Porã, nesta cidade, o qual se destinará ao funcionamento da referida entidade.

Art. 2º - A cessão autorizada pela presente Lei se fará mediante Contrato de Comodato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável, automática e sucessivamente, por igual período, obedecidas as condições estabelecidas no referido instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (05-10-98).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, estamos pleiteando a devida autorização desse Legislativo para cedermos em comodato, à Casa de Recuperação "Libertos para Viver"- CRELIVI, o imóvel localizado na Vila Nova Porã, onde antigamente funcionou o Asilo municipal.

Uma vez cedido à referida entidade, o imóvel servirá ao desenvolvimento das atividades a que a mesma se destina, ou seja, o trabalho com a recuperação de dependentes de drogas.

Reconhecendo a relevância desse trabalho, que contribuirá para a libertação de inúmeras pessoas do terrível flagelo das drogas entorpecentes, entendemos que a Administração pode e deve colaborar com tal iniciativa, proporcionando meios auxiliares, à entidade, a fim de que esta possa levar em frente os seus propósitos.

A cessão do imóvel já descrito é a forma de prestarmos nossa colaboração, a qual, temos certeza, contará com o apoio dos nobres vereadores, através da aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data.

Protocolo n.º 352/98

Ivaipora, 13 de 10 de 19 98

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 13/10/19 98

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO por unanimidade
Em 19/10/98
Ata(s) n.º 1.828

Diretor de Secretaria
Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO por unanimidade
Em 26/10/98
Ata(s) n.º 1.829

Diretor de Secretaria
Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO por unanimidade
Em 03/11/98
Ata(s) n.º 1.830

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 25/98

Súmula: "Autoriza a cessão de imóvel à Casa de Recuperação "Libertos Para Viver" - CRELIVI, mediante Contrato de Comodato".

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o aludido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto ao seu mérito, reconhecemos a relevância desse trabalho, por isso emitimos parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

DONÉRIO NEVES DOS SANTOS